

PROCESSO SELETIVO MESTRADO
TURMA 2025
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE
RIBEIRÃO PRETO
Edital FEA-RP - PPGCC 03/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) e a Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, turma de ingressantes de 2025, a ser oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP).

O curso de mestrado é gratuito, com aulas exclusivamente durante o dia (segunda a sexta-feira), e exige do aluno, além da carga horária semanal de disciplinas, uma dedicação de 20 (vinte) horas semanais de estudo e de pesquisa.

Este edital não se aplica a alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG (maiores informações sobre este Programa devem ser obtidas em: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições eletrônicas serão realizadas de **16 de setembro de 2024 até às 17h00 (dezessete horas), horário de Brasília, do dia 13 de janeiro de 2025**, no site do Programa de Pós-Graduação, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-mestrado.html>.

1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.3. A inscrição eletrônica é realizada exclusivamente via internet com o envio online dos seguintes documentos em formato PDF:

- (i) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros);
- (ii) Histórico escolar do curso de graduação, completo ou parcial;
- (iii) Diploma ou declaração de provável formando para os candidatos que estão em fase de conclusão do curso e colação de grau até a data da matrícula.
- (iv) Questionário preenchido (modelo: <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-mestrado.html>);
- (v) Comprovante de proficiência em língua inglesa, com pontuação mínima em um dos seguintes exames. **A validade dos exames será de 3 (três) anos:**
 - TOEFL – IBT (0 a 120) - 60 pontos;
 - TOEFL – ITP - Level 1 (310 a 677) – 450 pontos;
 - IELTS (1 a 9) – 5 pontos;
 - Cambridge English: First (FCE) – B2;
 - ECCE (aprovação);
 - ANPAD (0 a 600) – 300 pontos na prova de inglês;

- GMAT® (0 a 60) – 30 pontos na Seção Verbal
- (vi) Comprovante de resultado em um ou mais dos seguintes testes: ANPAD, GMAT® ou GRE®, com os resultados mínimos destacados a seguir. Os testes devem ter sido realizados após **1º de janeiro de 2022**.
- Média geral igual ou superior a 300 pontos no resultado geral do Teste ANPAD, calculado pela média aritmética simples das notas individuais de cada seção do Teste, derivadas da padronização e reescalonamento de cada uma das pontuações brutas por seção.
(<https://testeanpad.org.br/>); ou
 - Média geral igual ou superior a 400 pontos no Teste GMAT®
(<http://www.mba.com/the-gmat.aspx>);
 - Média geral igual ou superior a 150 pontos nas provas de Verbal Reasoning e Quantitative Reasoning no Teste GRE®
(<https://www.ets.org/gre.html>)
- (vii) Projeto de Pesquisa na linha de pesquisa de interesse (conforme instruções para projeto de pesquisa:
<https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-mestrado.html>);
- (viii) Curriculum Lattes/CNPq.

1.4. Será aceito apenas o teste Anpad com orientação acadêmica.

1.5 Não será aceito para comprovação da proficiência em língua inglesa de que trata o item 1.3 alínea (v) e para comprovação da média geral de que trata o item 1.3 alínea (vi) testes Anpad e GMAT® de edições diferentes.

1.6. Os arquivos devem ser preferencialmente digitalizados por “scanner”. A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação.

1.7. No prazo máximo para pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

1.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 1.1. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Programa não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

1.9. O atendimento para dúvidas em relação ao processo seletivo será realizado pelo telefone (16) 3315-4746, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às

17h30, pessoalmente no Serviço Técnico de Pós-Graduação da FEA-RP (Bloco B2 da FEA-RP) ou por e-mail posgrad@fearp.usp.br.

1.10. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição através do e-mail informado no formulário de inscrição até 48 horas após o prazo final das inscrições, deverá entrar em contato pelo telefone informado no item 1.9.

1.11. É vedada a inscrição condicional.

1.12. Após o envio dos documentos no ato da submissão online, o candidato se declara responsável pelas informações e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção é composto por arguição para avaliação curricular, do projeto de pesquisa e desempenho acadêmico anterior, com base em histórico escolar.

2.2. A arguição será realizada por meio de videoconferência, em link individual, disponível com a agenda de arguições.

2.2.1. As sessões de arguição serão realizadas nos dias **27 e 28 de janeiro de 2025**, a partir das 8h. As datas e horários individualizados serão informados no site do Programa no dia **17 de janeiro de 2025**.

2.2.2. Os candidatos devem estar conectados e disponíveis 10 minutos antes do horário previsto, para testes de imagem e som.

2.2.3. É responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da arguição.

2.2.4. Caso as falhas citadas em 2.2.3 venham impedir a realização da arguição, esta será finalizada e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

2.3. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo, citadas no item 2.1 ou não respeitar o horário determinado para início das atividades, conforme cronograma geral (item 7). Atrasos não serão tolerados.

2.4. A classificação dos candidatos para a chamada à matrícula será feita na ordem de maior soma de pontos obtidos pelos candidatos em cada critério definido anteriormente, segundo a ponderação a seguir:

- (i) nota padronizada do resultado do teste (ANPAD, GMAT® ou GRE®) x 0,40;
- (ii) nota do curriculum acadêmico e científico x 0,30;
- (iii) nota do projeto de pesquisa x 0,30.

2.4.1 Eventuais alterações no sistema de pontuação dos testes ANPAD, GMAT® ou GRE® serão consideradas na ponderação, segundo a correspondência de escalas informadas pela instituição responsável pelo teste.

2.5. A lista com a relação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia **12 de fevereiro de 2025** exclusivamente por meio do site do Programa: <https://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-mestrado.html>.

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas até 15 vagas.

3.1.1. O candidato indicará na ficha de inscrição o orientador de interesse. Não havendo vaga disponível para o orientador, é facultada à Coordenação do Programa a realocação após análise do projeto.

3.2. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As matrículas são feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação da matrícula (pessoalmente).

4.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula online (link no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>) a partir da divulgação do resultado até as 17h00 do dia **21/02/2025**.

4.3. Adicionalmente, após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da assinatura na ficha de matrícula já enviada ou o envio da ficha com assinatura digital, bem como nos apresentar os demais documentos (originais, cópias autenticadas ou digitais com código de autenticidade); dispensadas a certidão de quitação eleitoral e a foto 3x4, até o dia **21/03/2025**.

4.4 A apresentação da documentação original, se for o caso, deverá ocorrer no Serviço Técnico de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Os documentos digitais com código de autenticidade poderão ser enviados para posgrad@fearp.usp.br.

4.5. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado pode provocar a perda da vaga, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.

4.6. Os documentos solicitados para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

- (i) Ficha de primeira matrícula preenchido (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu“ modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- (ii) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula online;
 - a. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;
- (iii) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja original);
- (iv) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;
- (v) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto);
- (vi) Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação;
- (vii) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros).
 - a. O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;
- (viii) Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- (ix) Uma foto 3x4 recente;
- (x) Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme requisitos do edital.

4.7. No caso de candidato estrangeiro, os documentos solicitados para a matrícula online e confirmação da matrícula são:

- (i) Ficha de primeira matrícula preenchido (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no “menu“ modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.
- (ii) Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com as legislações municipal, estadual e federal brasileiras vigentes;
- (iii) Agendamento para a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou respectivo protocolo da emissão, ou a respectiva CRNM. Posteriormente, será obrigatória a apresentação do registro em até 15 dias após a sua obtenção e a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;
- (iv) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja original);
- (v) Uma foto 3x4 recente;
- (vi) Comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme requisitos do edital.
- (vii) Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV ou superior. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a pré-matrícula online, pois não é permitido que um aluno se matricule no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.

4.8. Candidatos aprovados que sejam ex-alunos de mestrado ou doutorado da USP poderão efetivar a pré-matrículas online apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

4.9. Caso o candidato não possua algum dos documentos acima, é necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao serviço militar ou justiça eleitoral.

4.10. O candidato que tenha sido aluno regular desligado de algum curso de Mestrado ou Doutorado da USP sem a conclusão do mesmo, se enquadra na condição de “nova matrícula” e deverá atender a exigência de documentação e procedimentos previstos no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

4.11. Somente no último dia da pré-matrícula será formalizado o vínculo do candidato como aluno regular (matrícula inserida no sistema), quando iniciará também a contagem dos prazos conforme o regulamento do Programa. Dessa forma, é importante salientar que antes desta data o candidato não poderá receber declarações de aluno regular para fins de comprovação junto à outras instituições ou outras unidades e infraestruturas da USP. Caso o candidato por algum motivo precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço Técnico de Pós-Graduação o adiantamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no Sistema.

5. DOS RECURSOS

5.1. Não haverá revisão das decisões da Comissão de Seleção quanto à etapa de Arguição do projeto e do curriculum acadêmico e científico.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Os candidatos podem obter outras informações sobre o Programa no site: <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc>.

6.2. Ao futuro egresso do curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Ciências, obtido no Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade.

7. CRONOGRAMA GERAL

DATAS	HORÁRIO	ETAPAS
16/09/2024 a 13/01/2025	Até as 17h00	Período de Inscrições.
17/01/2025	-	Divulgação dos horários das sessões de arguição individuais.
27 e 28/01/2025	8h – 18h	Sessões de arguição individual

12/02/2025	-	Divulgação da relação de candidatos aprovados.
MATRÍCULAS		
Até 21/02/2025	-	Pré-matrícula online
Até 21/03/2025	8h às 12h e das 13h30 às 17h30	Confirmação de matrícula
AULAS		
10/03/2025	-	Início das aulas.

Eventuais alterações de calendário serão divulgadas no site do Programa <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-mestrado.html>.